



ceasa Serra CAXIAS DO SUL
ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO PROCESSO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO.

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação de preço para **Prestação de Serviço Especializado em Processo de Inventário Patrimonial Completo**, da ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A. A cotação de preço tem por objetivo servir como base de valores de mercado, para abertura de processo de Licitação ou de Dispensa de Licitação, em conformidade à Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADCOINTER S.A.

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação no site da ADCOINTER e no Diário Oficial do Município.

Toda informação está disponível no site da ADCOINTER S.A. (www.ceasaserra.com.br), menu "Editais" ou, poderá solicitar o Edital de Convocatória através do e-mail (financeiro@ceasaserra.com.br) e/ou por telefone (54- 3211-4593).

Caxias do Sul, 29 de abril de 2020

Valmir Antonio Susin
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____
CPF: _____ Identidade: _____

Carimbo da empresa com CNPJ e assinatura
do responsável.

2. Descritivo do Objeto:

Prestação de Serviço Especializado para execução de **Avaliação e de Processo de Inventário Patrimonial Completo dos Bens Móveis** de propriedade da empresa Administradora de Consórcios Intermunicipais - ADCOINTER.S.A., conforme descrição detalhada do objeto na **TABELA 2**;

Tabela 1 – Tabela de informações do OBJETO discriminado, a ser completada com informação do valor (R\$) do valor global total.

Nº DO ITEM	DESCRITIVO DO OBJETO	Valor Global Total (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento de Inventário; • Análise reversa do cadastro patrimonial; • Definição de bens inventário e não inventário; • Definição da tecnologia de identificação (código de barras) - Pedido mínimo de 500 etiquetas. • Inventário físico, utilizando coletor de dados; • Cotejamento paralelo com processo de inventário; • Saneamento de sobras físicas e contábeis; • Apresentação de posição conciliada, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Identificados; • Sobras físicas; • Sobras contábeis; • Geração de arquivo patrimonial para carga no sistema do cliente; • Apontamento de melhorias no processo operacional. 	R\$ _____

3. Validade desta cotação

Para ser válida esta Cotação, as empresas interessadas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Cotar (Tabela 1), ou seja, o **Valor Global Total**, a ser contemplada toda a Prestação do Serviço para o requerido no item “**2. Do Descritivo do Objeto**”;

- No preço relativo ao **Valor Global Total**, deverão estar inclusos todos os custos referentes ao item do objeto desta dispensa de licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e anotação de responsabilidade técnica junto ao órgão de classe se houver e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da prestação de serviços;

- Os itens 1 e 2, relativo aos **Dados da Empresa** e a **TABELA 1**, deverão ser impressos e entregue a administração da ADCOINTER S.A., preenchidos com todas as informações solicitadas, assinada/rubricada pelo responsável da empresa e carimbada com o número do CNPJ da empresa. O encaminhamento desses documentos, deverão ser feitos por e-mail (financeiro@ceasaserra.com.br) ou entregues na administração, a rua Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro: Santa Lúcia Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000.

ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 13.303/16 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto:

4.1. O serviço entregue em desconformidade com as especificações constantes na **TABELA 1**, características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser reparado pelo prestador do serviço, sem qualquer ônus para a ADCOINTER S.A.;

4.2. O prazo de entrega do serviço, será a combinar, antes da celebração do contrato;

4.3. Pagamento será 30 dias após a conclusão dos serviços (objeto) e assinatura, através de boleto bancário, com emissão/aprovação de nota fiscal em nome da ADCOINTER S.A.

4.4. A empresa interessada poderá entrar em contato com o setor administrativo da ADCOINTE para maiores esclarecimentos ou dúvidas que ocorrerem sobre os serviços a serem prestados até no máximo dez dias após a data de publicação do edital no diário eletrônico do município de Caxias do Sul-RS, através do e-mail: financeiro@ceasaserra.com.br ou, pelos telefones (54) 3211 - 4593 / 3211 – 6418;

4.5. A empresa interessada deverá possuir todas as condições necessárias para a execução dos serviços.

4.6. A empresa habilitada pelo menor valor de cotação e/ou pela maior vantajosidade (Lei 13.303/2016) da prestação dos serviços, receberá a comunicação por e-mail e assim que solicitada, deverá encaminhar por e-mail ([fincnaceiro@ceasaserra.com.br](mailto:financeiro@ceasaserra.com.br)) ou entregar no setor administrativo da ADCOINTER, toda a documentação (**ANEXO I**) necessária para o processo de avaliação e aprovação da direção da ADCOINTER, com respaldo da assessoria jurídica, considerado fundamental para a celebração de contrato.

4.7. A empresa habilitada e contratada, receberá o Inventário do Imobilizado em 31 de dezembro de 2018 dos bens imóveis, para auxiliar na prestação de serviço, bem como, poderá solicitar outros documentos que achar pertinente para a execução dos serviços com vista a apresentação dos resultados com a maior exatidão possível.

5. Obrigações da CONTRATADA:

5.1 Dos prazos e condições de entrega, estes serão estipulados na minuta de contrato;

5.2 Informar a CONTRATANTE da conclusão do objeto contratado para que o fiscal de contrato possa imediatamente efetuar a vistoria do objeto e mediante o cumprimento de todas as determinações estabelecidas em contrato, emitir à CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II);

5.3 Para o recebimento do valor contratado, deverá a CONTRADADA emitir um boleto com a descrição do objeto e o valor total, bem como uma nota fiscal eletrônica em nome da ADCOINTER S.A.



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

6. Obrigações da CONTRATANTE:

6.1 A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento total ou parcial, se acordado entre as partes, do valor contratado à CONTRATANTE;



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

DOCUMENTAÇÃO A SEREM SOLICITADOS PARA A EMPRESA HABILITADA (CONTRATAÇÃO):

- 1) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou sócios(s) responsável(eis) que assina a proposta;
- 2) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3) Ato constitutivo, estatuto ou convênio social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5) A empresa deverá apresentar, no mínimo 02 (dois) **atestados técnicos de serviços prestados nas áreas em objeto** para outras empresas públicas ou privadas, assinadas ou rubricadas pelo responsável legal. Os atestados devem conter o carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa fornecedora dos mesmos.

São os seguintes documentos exigidos por lei que provam sua regularidade fiscal:

- 5) **Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica:** Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal



ceasa CAXIAS DO SUL
ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

6) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da Dispensa de Licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

7) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br , com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

8) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.

10) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

11) Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60(sessenta) dias a contar da sua data de emissão.



ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Rua : Jacob Luchesi, nº 3181 - Bairro : Santa Lúcia - Caxias do Sul - RS - CEP: 95032-000
Fones: (54) 3211 - 4593 / 3211 - 6418

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação

Contrato N°:XX	Processo Administrativo N° 02/2020
Objeto:	Prestação de Serviço Especializado em Processo de Inventário Patrimonial Completo de Bens Móveis da ADCOINTER Administradora de Consórcio Intermunicipal S.A.
Contratante:	Administradora de Consórcio Intermunicipais S.A. – ADCOINTER.
Contratada:	Empresa

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 40, inciso IX da lei 13.303/2016 e nos termos do contrato, que os serviços prestados, recebidos nessa data, possui(em) qualidade compatível com a especificada no Contrato supracitado, estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
ADCOINTER S.A.	Empresa....

Valmir Antonio Susin
Diretor Presidente
ADCOINTER S.A.

nome
Sócio Proprietário

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2020